

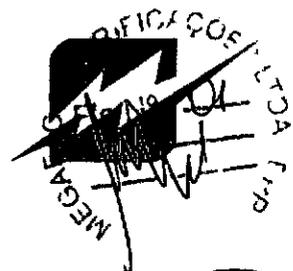


## Protocolo Entrega de Relatório Técnico Com Recurso Administrativo

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA  
PRESIDENTE

- Relatório técnico com recurso administrativo (2 vias)

Recebido em: 01/03/2018



DATA: 01.03.2018

RELATÓRIO TÉCNICO COM RECURSO ADMINISTRATIVO

FUNDAMENTAÇÃO:

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DOS LICITANTES, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2017.0412-001 SE, PARA RECURSO ADMINISTRATIVO À ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA FASE PROPOSTAS DE PREÇOS.

CLASSIFICAÇÃO APÓS CONTINUIDADE DO CERTAME OCORRIDO NO DIA 23/02/2018, COM A INCLUSÃO DA EMPRESA TS EMPREENDIMENTOS LTDA:

TS EMPREENDIMENTOS - LICITANTE CLASSIFICADA EM 1º LUGAR COM PROPOSTA DE PREÇOS NO VALOR DE R\$ 866.498,49;

VC BATISTA EIRELI-ME – LICITANTE CLASSIFICADA EM 2º LUGAR COM PROPOSTA DE PREÇOS NO VALOR DE R\$ 872.942,59;

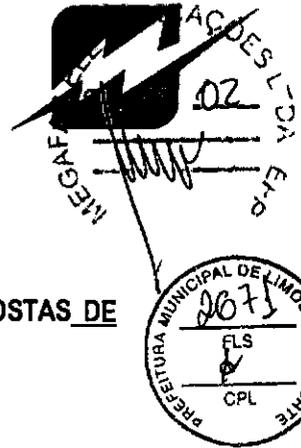
N DE LIMA ROCHA EIRELI-ME – LICITANTE CLASSIFICADA EM 3º LUGAR COM PROPOSTA DE PREÇOS NO VALOR DE R\$ 971.819,17;

MEGAFAC ELETRIFICAÇÕES LTDA – EPP – LICITANTE CLASSIFICADA EM 4º LUGAR COM PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.010.540,76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA”

EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DAS OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO (SINFRA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Megafac Eletrificações LTDA EPP, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.890.473/0001-07, com endereço na Rua C, 900 – Parque Dois Irmãos, Fortaleza - Ceará, neste ato representada por seu sócio Cláudio Regis da Silva Cavalcante, brasileiro, casado, CPF nº 445.473.823-87, residente e domiciliado nesta capital, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, no entreato designado, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, consoante os fundamentos técnicos que abaixo seguem:



RECURSO ADMINISTRATIVO À ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

PREZADOS SENHORES,

SEGUEM ABAIXO, A ANÁLISE TÉCNICA EFETUADA POR NOSSA EQUIPE DE ENGENHARIA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.

ANÁLISE LICITANTE CLASSIFICADA EM 1º LUGAR:

TS EMPREENDIMENTOS LTDA

Com base nos preceitos exigidos no Edital acima referenciado, realizamos a análise técnica da Proposta de Preços, referente aos anexos I.A, I.B, I.C, I.D, I.E, I.F, I.G e I.H da Proposta apresentada pela empresa TS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Constatamos as seguintes **INCONFORMIDADES** para a proposta ofertada:

1. Para o Anexo I.C (Composição de preço do item 1.1):

- Descrição do serviço na composição apresentada de forma diferente, em desacordo com o Anexo I.C do Termo de Referência do Edital (no qual não é exigida área mínima de 120,0m<sup>2</sup> para o imóvel);

- No cálculo do item 1.0 (Mão de Obra), subitem 1.1 (Operacional), o licitante apresenta insumo inexistente **10042(auxiliar de eletricista/R\$ 5,60)** ao invés do insumo **12312 (eletricista/R\$ 7,20)**; bem como, **não incluiu nos cálculos a incidência do percentual de 10% da gratificação por desempenho da função motorista, resultando um valor indevidamente menor para a mão de obra do operacional, em desacordo com o Anexo I.C do Edital;**

- No cálculo do item 1.0 (Mão de Obra), subitem 1.2 (Administrativo), o licitante apresentou quantidade do insumo **12322 (Engenheiro/R\$ 36,20)** de "40 horas/mês" ao invés de "20 horas/mês", **quantidade esta acima da apresentada no Anexo I.C do Edital;**

- Cálculo do item 2.0 (Encargos Sociais) apresenta-se incorreto devido aos erros relatados anteriormente;

- Cálculo do subitem 3.2 (Ferramentas individuais, EPI, EPC, e ferramentas veículo – depreciação), com insumos inexistentes (por exemplo: abraçadeira de nylon, bandeirola com cabo para sinalização, etc) e os demais com **codificações diferentes e com quantidades dos mesmos** (maiores e menores), em desacordo com o Anexo I.C do Edital;

- Cálculo do subitem 3.3 (Materiais para a Manutenção), com vários insumos com quantidades maiores (por exemplo: I1481, I1480, etc) e **menores** (INSUMO PMLN-0023, I1479, I8351, I1484, I1486, I1487, etc), em desacordo com o Anexo I.C do Edital;

- No subitem 3.3 (Materiais para a Manutenção) o **insumo 2510 (Relé fotoelétrico)** da proposta apresentada está com preço unitário de R\$ 38,44, **valor este maior que o valor unitário de referência que é de R\$ 22,24**, em desacordo com o Anexo I.C do Edital;

- No cálculo do subitem 3.4 (Veículos do Operacional da Manutenção), a **COMPOSIÇÃO PMLN-001** (Veículo com um cesto aéreo simples isolado com alcance até 13 metros e porta escada, montado sobre caminhão de carroceria - CHP), na proposta apresentada está com preço unitário de R\$ 86,71, **valor este maior que o valor unitário de referência que é de R\$ 80,47; como também, diferente da própria composição apresentada pelo licitante no valor de R\$ 68,58**, em desacordo com os Anexos I.C e I.D do Edital;

- No cálculo do subitem 3.5 (Veículos da Administração Local), o licitante apresentou quantidade do insumo I0704 (caminhão c/ carroceria de madeira HP 92 – CHP) de “42 horas/mês” ao invés de “12 horas/mês”, **quantidade esta acima da apresentada no Anexo I.C do Edital;**

- No cálculo do subitem 4.2 (Comunicação, Call Center e Software de Gestão da Administração), o licitante apresentou quantidade do INSUMO PMLN-0057 (Serviço de utilização de conjunto de software de gestão de iluminação pública/R\$ 0,40) de “13.101 pl” ao invés de “6.438 pl”, **quantidade esta muito acima do Acervo do Parque de IP do Município, e com valor unitário maior que o de referência que é de R\$ 0,30, em desacordo o Anexo I.C do Edital;**

- No cálculo do item 5.0 (Custos Adicionais), o licitante apresentou diversos insumos inexistentes (por exemplo: INSUMO PMLN-0245, -0246, -0247, etc) e os demais com **quantidades diferentes** (maiores) dos de referência, em desacordo com o Anexo I.C do Edital;

- No cálculo do item 7.0 (Demonstrativo Valor Unitário), a quantidade de pontos aplicada no cálculo foi de “13.101” (incorreta) ao invés de “6.438” (correta), resultando em um valor indevidamente menor e incorreto, conforme demonstrado abaixo:

PREÇO POR PONTO SEM BDI (R\$) = (TOTAL CUSTOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SEM BDI)/NÚMERO DE PONTOS

PREÇO POR PONTO SEM BDI (R\$) DA PROPOSTA DO LICITANTE = 53.864,15/13.101 = 4,11;

\* PREÇO POR PONTO SEM BDI (R\$) DA PROPOSTA DO LICITANTE CORRIGIDO = 53.864,15/6.438 = 8,36 (PORTANTO, VALOR ESTE MAIOR QUE O VALOR DE



**REFERÊNCIA DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO 1.1 DA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE IP - ANEXO I.C DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE É DE R\$ 7,20);**

**\* OBS.: DESCONSIDERANDO TODAS AS INCOMFORMIDADES ANTERIORES PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DISTORÇÃO DE PREÇO COMETIDA.**

**2. Para o Anexo I.D (Composições de preços unitários):**

- Cálculo do BDI da COMPOSIÇÃO PMLN-001 incorreto, embora não seja muito relevante pois o BDI é calculado no final da planilha orçamentária, mas indica o descuido e desatenção na elaboração da proposta;
- Não apresentou na proposta de preços a composição, PMLN-004 (VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MOTOCICLETA DE 125 CC (CHP) no valor de R\$ 7,12);
- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.1.a apresenta coeficientes para o cálculo da mão de obra e equipamentos diferentes (menores) do que das composições de referência, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;
- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.1.c (inexistente este código) que corresponderia a 2.1.b, apresenta coeficientes para o cálculo da mão de obra (maiores) e equipamentos (menor) do que das composições de referência, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;
- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.2.a apresenta coeficientes para o cálculo da mão de obra e equipamentos diferentes (menores) do que das composições de referência, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;
- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.2.c (inexistente este código) que corresponderia a 2.2.b, apresenta coeficientes para o cálculo da mão de obra e equipamentos diferentes (menores) do que das composições de referência, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;
- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.3.a apresenta insumo de mão de obra inexistente 10042 (auxiliar de eletricista)/R\$ 5,60 ao invés do insumo 12312 (eletricista)/R\$ 7,20, bem como, coeficiente para o cálculo dos equipamentos diferente (menor) do que da composição de referência, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;



- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.3.c (inexistente este código) que corresponderia a 2.3.b, apresenta insumo de mão de obra inexistente 10042 (auxiliar de eletricitista)/R\$ 5,60 ao invés do insumo 12312 (eletricista)/R\$ 7,20, bem como, coeficientes para o cálculo da mão de obra (um maior e outro menor) do quê da composição de referência, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.4.a apresenta insumo de mão de obra inexistente 10042 (auxiliar de eletricitista)/R\$ 5,60 ao invés do insumo 12312 (eletricista)/R\$ 7,20, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.4.c (inexistente este código) que corresponderia a 2.4.b, apresenta insumo de mão de obra inexistente 10042 (auxiliar de eletricitista)/R\$ 5,60 ao invés do insumo 12312 (eletricista)/R\$ 7,20, bem como, coeficientes para o cálculo da mão de obra (maiores) do quê da composição de referência, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composições de preços correspondentes aos códigos de serviços 2.5.a, 2.5.b, 2.5.c e 2.5.d, apresentam insumo de mão de obra inexistente 10042 (auxiliar de eletricitista)/R\$ 5,60 ao invés do insumo 12312 (eletricista)/R\$ 7,20, bem como, coeficientes para o cálculo da mão de obra (menores), materiais (dois maiores, falta do insumo 18072) e dos equipamentos (menor) do quê da composição de referência, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.5.a, apresenta a COMPOSIÇÃO PMLN-001 para os equipamentos no valor de R\$ 100,06 diferentemente da própria composição apresentada no valor de R\$ 68,58; ou seja, mesma composição com valores unitários diferentes;

- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.7.c, apresenta insumo de mão de obra inexistente 10042 (auxiliar de eletricitista)/R\$ 5,60 ao invés do insumo 12312 (eletricista)/R\$ 7,20, bem como, coeficientes para o cálculo da mão de obra e dos equipamentos (menores) do quê da composição de referência, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.8.a, apresenta insumo de mão de obra inexistente 10042 (auxiliar de eletricitista)/R\$ 5,60 ao invés do insumo 12312 (eletricista)/R\$ 7,20, bem como, coeficientes para o cálculo da mão de obra (maiores) e dos materiais e equipamentos (menores) do quê da composição de referência, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.8.a, apresenta descrição do material incorreta "18428 - cabo cordplast (cabo PP) 2 x 2,5mm<sup>2</sup>" ao invés de "18438 - cabo cordplast (cabo PP) 3 x 2,5mm<sup>2</sup>", em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.8.b, apresenta insumo de mão de obra inexistente 10042 (auxiliar de eletricitista)/R\$ 5,60 ao invés do insumo 12312

# MEGAFAC

E L E T R I F I C A Ç Õ E S



(eletricista)/R\$ 7,20, bem como, coeficientes para o cálculo da mão de obra (maiores) e dos materiais e equipamentos (menores) do quê da composição de referência, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.8.b, apresenta insumo de mão de obra inexistente 10042 (auxiliar de eletricista)/R\$ 5,60 ao invés do insumo 12312 (eletricista)/R\$ 7,20, bem como, coeficientes para o cálculo da mão de obra (maiores) e dos materiais e equipamentos (menores) do quê da composição de referência, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composições de preços que correspondem aos códigos de serviços 2.11.a e 2.11.b, apresentam insumo de material com especificação diferente (11568) das respectivas composições de referências (432), estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composição de preço que corresponde ao código de serviço 2.16.a, apresenta insumo de mão de obra inexistente 10042 (auxiliar de eletricista)/R\$ 5,60 ao invés do insumo 12312 (eletricista)/R\$ 7,20, bem como, coeficientes para o cálculo da mão de obra (maiores) do quê da composição de referência, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

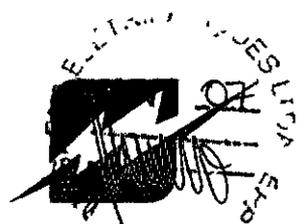
- Composição de preço que corresponde ao código de serviço 2.16.a, na proposta da licitante apresenta insumo de materiais código "12278" com valor unitário R\$ 4.500,00, valor este muito acima do quê consta na composição de referência com código "12378" que é de R\$ 710,77, resultando em valor final da composição de preço 5,39 vezes superior ao de referência, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.27.a, apresenta insumo de mão de obra inexistente 10042 (auxiliar de eletricista)/R\$ 5,60 ao invés do insumo 12312 (eletricista)/R\$ 7,20, bem como, código de equipamentos utilizado "COMPOSIÇÃO PMLN-001 (incorreto) ao invés do "10705" (correto); com inclusão indevida de gratificação de função de 10% para a mão de obra, e coeficientes para o cálculo da mão de obra e dos equipamentos (menores) do quê da composição de referência, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.27.b, apresenta insumo de mão de obra inexistente 10042 (auxiliar de eletricista)/R\$ 5,60 ao invés do insumo 12312 (eletricista)/R\$ 7,20, bem como, código de equipamentos utilizado "COMPOSIÇÃO PMLN-001 (incorreto) ao invés do "10705" (correto); com inclusão indevida de gratificação de função de 10% para a mão de obra, e coeficientes para o cálculo da mão de obra e dos equipamentos (menores) do quê da composição de referência, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.31.e, apresenta insumo de mão de obra inexistente 10042 (auxiliar de eletricista)/R\$ 5,60 ao invés do insumo 12312 (eletricista)/R\$ 7,20, bem como, código de materiais utilizado "422" (especificação incorreta)





ao invés do "433" (correto), estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

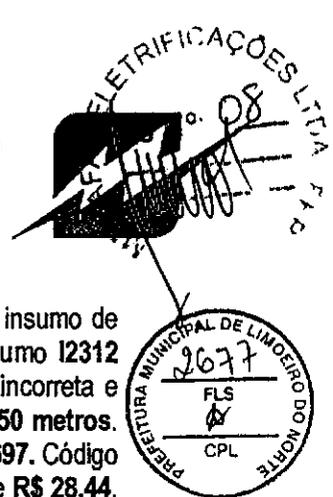
- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.31.f, não apresentada na proposta da licitante, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.38.a, na proposta da licitante apresenta erro no cálculo dos materiais "R\$ 24,22" onde a soma correta seria de "R\$ 32,32", estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- As composições de preços correspondentes aos códigos de serviços 2.40.a e 2.40.b, na proposta da licitante apresentam o INSUMO PMLN-0016 (Relé fotelétrico 1000W/220V) com valor unitário de R\$ 28,44, valor este maior que o insumo 2510 (Relé Fotoelétrico) com valor de R\$ 22,24 da composição de referência. Bem como, o valor apresentado para o insumo 2510 na composição de preços 2.12.a da própria proposta que foi de R\$ 16,00, ou seja, mesmo insumo com preços diferentes, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.46.a, apresenta insumo de mão de obra inexistente 10042 (auxiliar de eletrícista)/R\$ 5,60 ao invés do insumo 12312 (eletricista)/R\$ 7,20. Código de insumo de materiais 18428 com especificação incorreta e com quantidade menor (1,50 metros) ao invés do 18438 na quantidade de 3,50 metros. Código de insumo de materiais 16697 com especificação incorreta ao invés do 16793. Código de insumo de materiais 2510 (Relé fotelétrico 1000W/220V) com valor unitário de R\$ 28,44, valor este maior que o insumo 2510 (Relé Fotoelétrico) com valor de R\$ 22,24 da composição de referência. Bem como, também fora apresentado para o insumo 2510 na composição de preços 2.12.a da própria proposta o valor de R\$ 16,00, ou seja, mesmo insumo com preços diferentes. Coeficientes para o cálculo da mão de obra e dos equipamentos (menores) do quê da composição de referência, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.46.b, apresenta insumo de mão de obra inexistente 10042 (auxiliar de eletrícista)/R\$ 5,60 ao invés do insumo 12312 (eletricista)/R\$ 7,20. Código de insumo de materiais 18428 (cabo cordplast (cabo PP) 2 x 2,5mm<sup>2</sup>) com especificação incorreta ao invés de 18438 (cabo cordplast (cabo PP) 3 x 2,5mm<sup>2</sup>) da composição de referência. Código de insumo de materiais 16697 com especificação incorreta ao invés do 16793. Código de insumo de materiais 2510 (Relé fotelétrico 1000W/220V) com valor unitário de R\$ 38,44, valor este maior que o insumo 2510 (Relé Fotoelétrico) com valor de R\$ 22,24 da composição de referência. Bem como, também fora apresentado para o insumo 2510 na composição de preços 2.12.a da própria proposta o valor de R\$ 16,00, e de R\$ 28,44 na composição de preço 2.46.a, ou seja, mesmo insumo com preços diferentes. Código de insumo de materiais 16697 no valor unitário de R\$ 150,00, e na composição de preço 2.46.a no valor unitário de R\$ 120,00, novamente, mesmo insumo com preços diferentes. Coeficiente para o cálculo da mão de obra menor do quê da composição de referência, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;



- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.46.c, apresenta insumo de mão de obra inexistente 10042 (auxiliar de eletricista)/R\$ 5,60 ao invés do insumo 12312 (eletricista)/R\$ 7,20. Código de insumo de materiais 18428 com especificação incorreta e com quantidade menor (2,50 metros) ao invés do 18438 na quantidade de 3,50 metros. Código de insumo de materiais 11275 com especificação incorreta ao invés do 16697. Código de insumo de materiais 2510 (Relé fotoelétrico 1000W/220V) com valor unitário de R\$ 28,44, valor este maior que o insumo 2510 (Relé Fotoelétrico) com valor de R\$ 22,24 da composição de referência. Bem como, também fora apresentado para o insumo 2510 na composição de preços 2.12.a e 2.46.b da própria proposta os valores de R\$ 16,00 e R\$ 38,44 respectivamente, ou seja, mesmo insumo com preços diferentes, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.46.d, apresenta insumo de mão de obra inexistente 10042 (auxiliar de eletricista)/R\$ 5,60 ao invés do insumo 12312 (eletricista)/R\$ 7,20. Código de insumo de materiais 18428 com especificação incorreta e com quantidade menor (2,50 metros) ao invés do 18438 na quantidade de 3,50 metros. Código de insumo de materiais 11275 com especificação incorreta ao invés do 16697. Código de insumo de materiais 2510 (Relé fotoelétrico 1000W/220V) com valor unitário de R\$ 28,44, valor este maior que o insumo 2510 (Relé Fotoelétrico) com valor de R\$ 22,24 da composição de referência. Bem como, também fora apresentado para o insumo 2510 na composição de preços 2.12.a e 2.46.b da própria proposta os valores de R\$ 16,00 e R\$ 38,44 respectivamente, ou seja, mesmo insumo com preços diferentes, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.47.a, apresenta insumo de mão de obra inexistente 10042 (auxiliar de eletricista)/R\$ 5,60 ao invés do insumo 12312 (eletricista)/R\$ 7,20. Código de insumo de materiais COTAÇÃO PMLN-025 (Reator vapor metálico AFP p/ lâmp. V. Metálico de 70W) com preço unitário de R\$ 30,00, valor este diferente do apresentado na composição de preço 2.46.a com código INSUMO PMLN-055 (Reator vapor metálico AFP p/ lâmp. V. Metálico de 70W) no valor unitário de R\$ 48,00, ou seja, mesmo insumo com preços diferentes, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.47.a, apresenta insumo de mão de obra inexistente 10042 (auxiliar de eletricista)/R\$ 5,60 ao invés do insumo 12312 (eletricista)/R\$ 7,20. Código de insumo de materiais COTAÇÃO PMLN-025 (Reator vapor metálico AFP p/ lâmp. V. Metálico de 70W) com preço unitário de R\$ 30,00, valor este diferente do apresentado na composição de preço 2.46.a com código INSUMO PMLN-055 (Reator vapor metálico AFP p/ lâmp. V. Metálico de 70W) no valor unitário de R\$ 48,00, ou seja, mesmo insumo com preços diferentes. Coeficientes para o cálculo da mão de obra e dos equipamentos (menores) do que da composição de referência, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.47.b, apresenta insumo de mão de obra inexistente 10042 (auxiliar de eletricista)/R\$ 5,60 ao invés do insumo 12312 (eletricista)/R\$ 7,20. Códigos de insumos de materiais 11484 (lâmpada vapor metálico de 150W/220V) com preço unitário de R\$ 40,00 e COTAÇÃO PMLN-026 (Reator Vapor Metálico AFP p/ Lâmp. V. Metálico 150W) com preço unitário de R\$ 35,00, valores estes

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, is located in the bottom right corner of the page.



diferentes dos apresentados na composição de preço 2.46.b respectivamente com códigos I1484 (lâmpada vapor metálico de 150W/220V) com preço unitário de R\$ 67,90 e INSUMO PMLN-0047 (Reator Vapor Metálico AFP p/ Lâmp. V. Metálico 150W) no valor unitário de R\$ 72,985, ou seja, em ambo os casos os mesmos insumos com preços diferentes. Coeficientes para o cálculo da mão de obra e dos equipamentos (menores) do quê da composição de referência, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

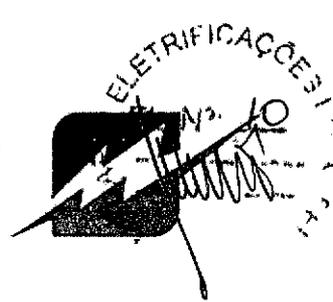
- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.47.c, apresenta insumo de mão de obra inexistente 10042 (auxiliar de eletrícista)/R\$ 5,60 ao invés do insumo 12312 (eletricista)/R\$ 7,20. Códigos de insumos de materiais I1486 (lâmpada vapor metálico de 250W/220V) com preço unitário de R\$ 40,00 e COTAÇÃO PMLN-027 (Reator Vapor Metálico AFP p/ Lâmp. V. Metálico 250W) com preço unitário de R\$ 20,00, valores estes diferentes dos apresentados na composição de preço 2.46.c, respectivamente com códigos I1486 (lâmpada vapor metálico de 250W/220V) com preço unitário de R\$ 60,00 e INSUMO PMLN-0046 (Reator Vapor Metálico AFP p/ Lâmp. V. Metálico 250W) no valor unitário de R\$ 70,00, ou seja, em ambo os casos os mesmos insumos com preços diferentes. Inclusão de insumo de materiais indevidamente com código 2510. Coeficientes para o cálculo da mão de obra e dos equipamentos (menores) do quê da composição de referência, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.47.d, apresenta insumo de mão de obra inexistente 10042 (auxiliar de eletrícista)/R\$ 5,60 ao invés do insumo 12312 (eletricista)/R\$ 7,20. Código de insumo de materiais COTAÇÃO PMLN-028 (Reator Vapor Metálico AFP p/ Lâmp. V. Metálico 400W) com preço unitário de R\$ 95,44, valor este diferente do apresentado na composição de preço 2.46.d com código INSUMO PMLN-0049 (Reator Vapor Metálico AFP p/ Lâmp. V. Metálico 400W) no valor unitário de R\$ 90,00, ou seja, os mesmos insumos com preços diferentes, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.48.a, apresenta insumo de mão de obra inexistente 10042 (auxiliar de eletrícista)/R\$ 5,60 ao invés do insumo 12312 (eletricista)/R\$ 7,20. Código de insumo de materiais INSUMO PMLN-0133 com especificação incorreta. Código de insumo de materiais 2510 (Relé fotelétrico 1000W/220V) com preço unitário de R\$ 38,44, valor este maior que o insumo 2510 (Relé Fotoelétrico) com valor de R\$ 22,24 da composição de referência. Bem como, também fora apresentado para o insumo 2510 na composição de preços 2.12.a e 2.46.b da própria proposta os valores de R\$ 16,00 e R\$ 38,44 respectivamente, ou seja, mesmo insumo com preços diferentes, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.48.b, apresenta insumo de mão de obra inexistente 10042 (auxiliar de eletrícista)/R\$ 5,60 ao invés do insumo 12312 (eletricista)/R\$ 7,20. Código de insumo de materiais I8428 com especificação incorreta e com quantidade menor (2,50 metros) ao invés do I8438 na quantidade de 3,50 metros. Código de insumo de materiais INSUMO PMLN-0122 com especificação incorreta. Código de insumo de materiais 2510 (Relé fotelétrico 1000W/220V) não incluído no materiais, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;





- Composições de preços correspondentes aos códigos de serviços 2.49.a e 2.49.b, totalmente em desconformidade (mão de obra, materiais e equipamentos) com a composição de referência do Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;
- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.50.a, não apresenta o insumo de materiais com código I2824 e de equipamentos com código I0760, em desconformidade com a composição de referência do Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;
- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.53.e da proposta apresentada que corresponde à composição de preço 2.53.a do Orçamento Básico, apresenta especificação incorreta, bem como, insumo de mão de obra, materiais e equipamentos, em total desconformidade com a composição de referência, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;
- Composições de preços correspondentes aos códigos de serviços 2.54.a, 2.55.a, 2.55.b, 2.55.c, 2.55.d e 2.57.a da proposta apresentam desconformidades com os insumos de mão de obra, materiais e equipamentos, das respectivas composições de referências, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;
- Composições de preços correspondentes aos códigos de serviços 2.56.a, 2.56.b e 2.56.c da proposta apresentam especificações incorretas e desconformidades com os insumos de mão de obra, materiais e equipamentos, das respectivas composições de referências, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;
- Composições de preços correspondentes aos códigos de serviços 2.57.b e 2.57.c da proposta apresentam desconformidades com os insumos de mão de obra, das respectivas composições de referências, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;
- Composições de preços correspondentes aos códigos de serviços 2.9.a e 2.21.a da proposta apresentam coeficientes de mão de obra maiores que das respectivas composições de referências, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;
- Composições de preços correspondentes aos códigos de serviços 2.9.b, 2.29.a, 2.39.a e 2.39.d da proposta apresentam coeficientes de mão de obra e equipamentos maiores que das respectivas composições de referências, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;
- Composições de preços correspondentes aos códigos de serviços 2.12.a, 2.13.a, 2.14.a, 2.14.c, 2.15.a, 2.15.b, 2.15.c, 2.15.d, 2.15.e, 2.24.a, 2.24.b, 2.24.d, 2.26.a, 2.26.b, 2.27.a, 2.28.b, 2.30.c, 2.34.b, 2.35.a, 2.36.a, 2.39.c e 2.47.a da proposta apresentam coeficientes de mão de obra e equipamentos menores que das respectivas composições de referências, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;
- Composições de preços correspondentes aos códigos de serviços 2.17.a e 2.17.b da proposta não apresentam adicional de gratificação de função de 10% para a mão de obra,

conforme as respectivas composições de referências, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composições de preços correspondentes aos códigos de serviços 2.28.a e 2.42.a da proposta apresentam coeficientes de materiais menores que das respectivas composições de referências, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composição de preço correspondente ao código de serviço 2.32.a da proposta apresenta coeficiente de equipamentos menor que da respectiva composição de referência, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Composições de preços correspondentes aos códigos de serviços 2.32.b, 2.51.a, 2.51.b, 2.51.c, 2.52.a, 2.52.b, 2.52.e e 2.52.g da proposta apresentam coeficientes de mão de obra menores que das respectivas composições de referências, estando em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Em todas as composições de preços do Anexo I.D do Edital, onde a mão de obra é constituída por 02 (dois) eletricitas ou 02 (dois) eletricitas mais 01 (um) eletrotécnico montador, a licitante em sua proposta de preços cometeu o mesmo erro involuntário ou não, de utilizar nestes casos 01 (um) eletricista com 01 (um) auxiliar de eletricista ou 01 (um) eletricista com 01 (um) auxiliar de eletricista mais 01 (um) eletrotécnico montador; implicando num custo de mão de obra indevidamente menor para suas composições de preços, já que o valor unitário da mão de obra do eletricista é de R\$ 7,20/hora, a do auxiliar de eletricista é de R\$ 5,60/hora, em desconformidade com o Anexo I.D do Edital;

- Em todas as composições de preços do Anexo I.D do Edital, onde na mão de obra consta o eletricista (código de insumo 12312 da tabela Seinfra 024.1), na proposta do licitante o mesmo é apresentado com código incorreto (12212);

- Em quase a totalidade das composições de preços da proposta apresentada, o percentual de aplicação dos Encargos Sociais foi calculado incorretamente (ou a maior ou a menor) dos percentuais de referência dos Anexos I.F (117,01%) e I.G (87,01%) do Termo de Referência do Edital;

3. Para o anexo I.A (Planilha Orçamentária da Garantia de Funcionamento e Gerenciamento do Sistema de IP da proposta de preço):

- Descrição e especificação do serviço do item 1.1 com inclusão de "com área mínima de 120,0 m<sup>2</sup>" indevidamente no serviço;

- O custo unitário sem BDI do item 1.1 do Anexo I.A no valor de R\$ 4,11 por "PL" está incorreto, conforme verificado anteriormente e demonstrado abaixo:

PREÇO POR PONTO SEM BDI (R\$) = (TOTAL CUSTOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SEM BDI)/NÚMERO DE PONTOS

PREÇO POR PONTO SEM BDI (R\$) DA PROPOSTA DO LICITANTE = 53.864,15/13.101 = 4,11;

PREÇO POR PONTO SEM BDI (R\$) DA PROPOSTA DO LICITANTE CORRIGIDO = 53.864,15/6.438 = 8,36;

PORTANTO, VALOR ESTE MAIOR QUE O VALOR DE REFERÊNCIA DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO 1.1 DA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE IP - ANEXO I.C DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE É DE R\$ 7,20.

DESTE MODO, TERÍAMOS UM SUBTOTAL SEM BDI DE:

77.256 x 8,36 = R\$ 645.860,16 (ACIMA DO VALOR DO ORÇAMENTO BÁSICO DE R\$ 556.243,20)

CASO PARA DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA DA LICITANTE.

4. Para o anexo I.B (Planilha Orçamentária dos Serviços de Ampliação, Reforma, Modernização e Eficientização do Sistema de IP da proposta de preço):

- Descrição dos serviços do Item 2 da planilha orçamentária da proposta apresentada incorreta;

- Itens com codificação diferente da planilha de referência na proposta apresentada: 2.1.c, 2.2.c, 2.3.c e 2.4.c;

- Item 2.16.a da planilha orçamentária da proposta apresentada com custo unitário de R\$ 4.945,21 muito acima do valor de referência para o item que é de R\$ 916,17 (implicando desclassificação sumária da licitante);

- Item 2.46.d da planilha orçamentária da proposta apresentada com quantidade de 16 un., onde o correto seria 15 un. conforme planilha de referência (implicando desclassificação sumária da licitante);

- Descrição do serviço do item 2.47 planilha orçamentária da proposta apresentada incorreta;

- Item 2.49.b da planilha orçamentária da proposta apresentada com quantidade de 08 un., onde o correto seria 06 un. conforme planilha de referência (implicando desclassificação sumária da licitante);

- Itens 2.56.a, 2.56.b e 2.56.c da planilha orçamentária da proposta apresentada com descrição dos serviços e com unidades informadas incorretas;





- Devidos aos inumeráveis erros cometidos nas composições de preços da proposta apresentada pela licitante e explanados anteriormente, conclui-se que toda a planilha orçamentária apresenta custos unitários de serviços incorretos e em desconformidade com o Edital.

Desta forma, entendemos que a proposta apresenta **ERROS RELEVANTES E GRAVES**, que resultaram em uma proposta de preços **INCORRETA** e indevidamente menor que a dos demais licitantes. E, portanto, concluímos que a mesma **NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL em diversos quesitos**, devendo ser revista a sua classificação em 1º lugar no certame, para **"DESCLASSIFICADA"**; Bem como, a devida correção na **ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E SEU RESPECTIVO EXTRATO DE JULGAMENTO**, com **DECLASSIFICAÇÃO DESTA LICITANTE**.

#### ANÁLISE LICITANTE CLASSIFICADA EM 2º LUGAR:

#### VC BATISTA EIRELI-ME

Com base nos preceitos exigidos no Edital acima referenciado, realizamos a análise técnica da Proposta de Preços (fls. 1 a 67), referente aos anexos I.A, I.B, I.C, I.D, I.E, I.F, I.G e I.H da Proposta apresentada pela empresa VC BATISTA EIRELI-ME.

Constatamos as seguintes **INCONFORMIDADES** para a proposta ofertada:

1. Para o Anexo I.C (Composição de preço do item 1.1):

- Descrição do serviço na composição apresentada de forma **diferente**, em desacordo como o Anexo I.C do Termo de Referência do Edital.

2. Para o Anexo I.D (Composições de preços unitários):

- Não apresentou na proposta de preços as composições PMLN-001 (VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES ISOLADO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP) no valor de R\$ 35,81), PMLN-004 (VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MOTOCICLETA DE 125 CC (CHP) no valor de R\$ 3,17);

- Percentual de aplicação dos Encargos Sociais incorreto em todas as composições de preços apresentadas, para a mão de obra do eletricitista, do auxiliar de eletricitista e do eletrotécnico montador, que no presente caso foi de 87,01%, ao invés de 117,01%





(já incluso o percentual de periculosidade), em desacordo com o Anexo I.F e I.D do Termo de Referência do Edital;

- Percentual obrigatório de aplicação de Gratificação de Função para o eletricitista motorista de 10%, não utilizado nas composições de preços apresentadas, em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Os insumos das composições de preços nº 27 (cabo pp 3 x 2,5mm<sup>2</sup> no valor de R\$ 3,05 – FLS. 29/67), 36 (relé fotoelétrico no valor de R\$ 19,60 – FLS. 8/67), 37 (base relé fotoelétrico no valor de R\$ 17,35 – FLS. 32/67), 82 (conector perfurante 16/95mm<sup>2</sup> no valor de R\$ 11,40 – FLS. 45/67) e 83 (conector cunha bronze tipo III no valor de R\$ 7,92 – FLS. 45/67); **apresentam valor diferentes dos apresentados no Anexo I.C para os mesmos insumos (Composição de Preço do item 1.1), conforme a seguir:**

18438 (cabo pp 3 x 2,5mm<sup>2</sup> no valor de R\$1,53 – FLS. 8/67), 2510 (relé fotoelétrico no valor de R\$ 9,90 – FLS. 8/67), 39380 (base relé fotoelétrico no valor de R\$ 5,66 – FLS. 8/67), INSUMO PMLN-0062 (conector perfurante 16/95mm<sup>2</sup> no valor de R\$ 3,65 – FLS. 8/67), INSUMO PMLN-63 (conector cunha bronze tipo III no valor de R\$ 0,99 – FLS. 8/67);

- Quase a totalidade das composições de preços apresentam coeficientes para o cálculo da mão de obra e equipamentos **diferentes (menores ou maiores)** das composições de referência do Anexo I.D do Termo de Referência do Edital. Por exemplo: composições nº 1, 3, 4, 6, 7, 9A, 9, 11, 12, etc (FLS. 23/67 a 24/67);

- Diversas composições de preços apresentam coeficientes para o cálculo dos materiais **diferentes (menores)** do que as composições de referência do Anexo I.D do Edital. Por exemplo: composições nº 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 (FLS. 27/67 a 30/67);

- O insumo “CAMINHÃO COMERCIAL EQUIPADO COM GUINDASTE” nas composições da proposta de preços apresentada, está com valor unitário de R\$ 149,38, valor este maior em 40,98% que o Insumo de referência das composições de preços do Anexo I.D do edital, que é de R\$ 105,96. Por exemplo: composições nº 1, 3, 4, 6, 7, 9A, 9, 11 (FLS. 23/67 a 24/67);

- Vários insumos com preços unitários maiores que os de referência do Anexo I.D do Edital: Por exemplo: composições nº 21, 28, 32, 37, 38, 47, 71, 72, 73, 82, 83, 85, 87, 97, (FLS. 27/67, 29/67, 30/67, 32/67, 35/67, 41/67, 42/67, 45/67, 46/67 e 49/67);

- Várias composições de preços da proposta apresentada com os materiais necessários para o serviço ofertado em desacordo com o Anexo I.D do Edital. Por exemplo: composições nº 12, 13, 14, 15 (FLS. 24/67 a 25/67);

- Diversas composições de preços apresentadas para os Serviços de Ampliação, Reforma e Modernização do Sistema de IP, **não contemplam** o equipamento necessário para a execução dos serviços (**SEM O CAMINHÃO COMERCIAL EQUIPADO COM GUINDASTE**), em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital. Por exemplo: composições nº 38, 39, 40, 40A, 40B, 40C, 43 e 44 (FLS. 32/67 a 34/67);



- Diversas composições de preços apresentadas para os Serviços de Ampliação, Reforma e Modernização do Sistema de IP, apresentam **coeficientes MAIORES e não contemplam** a mão de obra correta (exclusão do eletrotécnico montador), e nem os equipamentos necessários para a execução dos serviços (**SEM O CAMINHÃO COMERCIAL EQUIPADO COM GUINDASTE e VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES ISOLADO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS**), em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital. Por exemplo: composições nº 128, 129, 130, 131 (FLS. 58/67 a 60/67);

- **A totalidade das composições de preços apresentadas** para os Serviços de Ampliação, Reforma e Modernização do Sistema de IP, **não contemplam** o equipamento necessário para a execução dos serviços (**SEM O VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES ISOLADO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS**), em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital. Por exemplo: **composições nº 12 a 137** (FLS. 24/67 a 62/67);

- Composição de preço apresentada para Projeto Elétrico de Ampliação, Reforma, Modernização ou Eficientização de Iluminação Pública, de nº 110 (FLS. 55/67), totalmente equivocada (**mão de obra, materiais e equipamentos, e seus respectivos coeficientes incorretos**), em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

3. Para o anexo I.A (Planilha Orçamentária da Garantia de Funcionamento e Gerenciamento do Sistema de IP da proposta de preço):

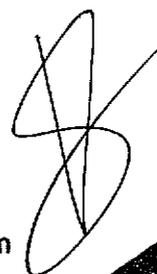
- Descrição e especificação do serviço do item 2.17 como **"INSTALAÇÃO DE POSTE CÔNICO CONTÍNUO RETO EM AÇO GALVANIZADO - FLANGEADO"** incorreta (FLS. 16/67), ao invés de "Instalação de Projeto Completo (lâmpada, reator e fiação) em poste maior que 7m e até 15m - 01 projetor", em desacordo com o Anexo I.A do Termo de Referência do Edital;

- Descrição e especificação do serviço do item 2.19.A como **"1500mm até 3000mm"** incorreta (FLS. 16/67), ao invés de "1500mm até 4500mm", em desacordo com o Anexo I.A do Termo de Referência do Edital;

- Descrição e especificação do serviço do item 2.23.A como **"Em braço de 1500mm até 3000mm"** incorreta (FLS. 16/67), ao invés de "Em braço de 1500mm até 4500mm", em desacordo com o Anexo I.A do Termo de Referência do Edital;

- Descrição e especificação do serviço do item 2.31 como **"INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PREFORMADOR, ISOLADORES E PARAFUSOS EM TOPO DE POSTE"** incorreta (FLS. 17/67), ao invés de **"INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PREFORMADOR, ISOLADORES, PARAFUSOS E CRUZETAS EM TOPO DE POSTE"**, em desacordo com o Anexo I.A do Termo de Referência do Edital;

- Descrição e especificação do serviço do item 2.35.A como **"INSTALAÇÃO DE CHAVE MAGNÉTICA - ATÉ 60"** incorreta (FLS. 18/67), ao invés de **"INSTALAÇÃO DE CHAVE MAGNÉTICA - ATÉ 50A"**, em desacordo com o Anexo I.A do Termo de Referência do Edital;



- Descrição e especificação da unidade para serviço do item 2.37.A como "INSTALAÇÃO DA FITA DE AÇO INOX DE 19MM em UN" incorreta (FLS. 18/67), ao invés de "INSTALAÇÃO DA FITA DE AÇO INOX DE 19MM em M", em desacordo com o Anexo I.A do Termo de Referência do Edital;

- Descrição e especificação do serviço do item 2.40.A como "QUADRO DE COMANDO A PROTEÇÃO 100A/380V P/ 03 CIRCUITOS" incorreta (FLS. 19/67), ao invés de "QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO 100A/380V P/ 02 CIRCUITOS", em desacordo com o Anexo I.A do Termo de Referência do Edital;

- Descrição e especificação da unidade para os serviços dos itens 2.52.A, 2.52.B, 2.52.C, 2.52.D, 2.52.E, 2.52.F e 2.52.G como UN" incorreta (FLS. 20/67), ao invés de "M2", em desacordo com o Anexo I.A do Termo de Referência do Edital;

- Descrição e especificação do serviço do item 2.54 como "INSTALAÇÃO DE METRO DE CONDUTOR MULTIPLEXADO COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1KV, PARA ILUMINAÇÃO" incorreta (FLS. 21/67), ao invés de "INSTALAÇÃO DE CONDUTOR DE ALUMÍNIO PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE MT, PARA IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP)", em desacordo com o Anexo I.A do Termo de Referência do Edital.

4. Para o anexo I.E (Planilha de BDI):

- Para os percentuais aplicados nas componentes da planilha de BDI da proposta (FLS. 64/67), com os valores de AC = 3,00%, DF = 0,59%, R = 0,97%, (S + G) = 0,80%, L = 5,39%, PIS = 0,65%, COFINS = 3,00%, ISS = 3,00% e CPRB = 4,50%, temos o valor calculado de 25,01% e não 25,00% como apresentado na proposta.

Desta forma, entendemos que a proposta apresenta **ERROS RELEVANTES E GRAVES**, que resultaram em uma proposta de preços **INCORRETA** e indevidamente menor que a dos demais licitantes. E, portanto, concluímos que a mesma **NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL** em diversos quesitos, devendo ser revista a sua classificação em 1º lugar no certame, para "DESCCLASSIFICADA"; Bem como, a devida correção na ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E SEU RESPECTIVO EXTRATO DE JULGAMENTO, com **DESCCLASSIFICAÇÃO DESTA LICITANTE**.

**ANÁLISE TÉCNICA DA LICITANTE CLASSIFICADA EM 3º LUGAR:**

**N DE LIMA ROCHA EIRELI-ME**



Com base nos preceitos exigidos no Edital acima referenciado, realizamos a análise técnica da Proposta de Preços (fls. 01 a 118), referente aos anexos I.A, I.B, I.C, I.D, I.E, I.F, I.G e I.H da Proposta apresentada pela empresa N DE LIMA ROCHA EIRELI-ME.

Constatamos as seguintes **INCONFORMIDADES** para a proposta ofertada:

1. Para o Anexo I.C (Composição de preço do item 1.1):

- Descrição do serviço na composição apresentada de forma diferente (FLS. 09/118), em desacordo como o Anexo I.C do Termo de Referência do Edital.

- O valor do INSUMO PMLN 0221 na composição de preço 1.1 com valor de R\$ 4,53 (FLS. 12/118), apresenta-se maior que o valor correspondente ao mesmo insumo no Anexo I.C do Termo de Referência que é de R\$ 2,46;

- No cálculo do item 3.4 (VEÍCULOS DO OPERACIONAL DA MANUTENÇÃO), houve erro no cálculo do valor da contribuição da parcela do INSUMO PMLN 0004 (FLS. 13/118), conforme a seguir:

**Proposta** –  $1 \times 88 \times R\$ 6,50 = R\$ 451,44$  (mensal unit.) – R\$ 451,00 (total mensal) – COM ERRO.

**SUBTOTAL VEÍCULOS (MÊS) – E de R\$ 8.371,44 – COM ERRO**

**Cálculo correto** –  $1 \times 88 \times R\$ 6,50 = R\$ 572,00$  (mensal unit.) – **R\$ 572,00 (total mensal)**  
**SUBTOTAL VEÍCULOS (MÊS) – E de R\$ 8.492,00 – CORRETO**

Erro este que já afeta o valor final do cálculo do preço da manutenção por ponto sem e com BDI, que no presente caso foi de R\$ 5,26/R\$ 6,57 respectivamente; para um valor diferente e maior.

- O insumo I8614 (TELEFONE MÓVEL) na proposta apresentada possui 02 (dois) valores diferentes nesta composição de preço; o primeiro valor de R\$ 141,00 (FLS. 14/118) no cálculo do item 4.1, e o segundo valor de R\$ 143,00 (FLS. 14/118) no cálculo do item 4.2;

- Apresentou valor incorreto para o valor total do contrato (FÓRMULA ADOTADA P/ TOTAL DO CONTRATO = PERÍODO (MESES) DO CONTRATO x NÚMERO DE PONTOS x PREÇO POR COM BDI) na composição de preço 1.1.

**Proposta – R\$ 507.958,20 (com erro)**

Cálculo conforme planilha apresentada e fórmula acima:

$= 12 \times 6.438 \times R\$ 6,57 = R\$ 507.571,92$

2. Para o Anexo I.D (Composições de preços unitários):



- O insumo 432 apresenta valores diferentes nas composições de preços 2.11.1 (FLS. 38/118), 2.11.2 (FLS. 38/118) e 2.31.4 (FLS. 67/118), respectivamente de R\$ 3,66, de R\$ 3,11 e de R\$ 3,23;

- O INSUMO PMLN 0048 apresenta valores diferentes nas composições de preços 2.17.1 (FLS.47/118) do Anexo I.D e no item 3.3 do Anexo I.C (Composição de Preço do item 1.1), respectivamente de R\$ 45,61 e de R\$ 45,60;

- O insumo 11753 na composição de preço 2.26.1 (FLS. 58/118) apresenta valor de R\$ 10,20, valor este maior que o do insumo do Anexo I.D do Termo de Referência do Edital, que é de R\$ 9,20;

- As composições de preços 2.27.1 (FLS. 59/118) e 2.27.2 (FLS. 60/118) apresentam a mão de obra com inclusão da gratificação de função de 10% de forma indevida e equivocada. Estas composições não contemplam esta gratificação, conforme consta no Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- A composição de preço 2.28.1 (FLS. 60/118 e 61/118) apresenta erro no cálculo do valor da mão de obra;

- O insumo 18070 apresentam valores diferentes nas composições de preços 2.31.4 (FLS. 67/118) e 2.31.5 (FLS. 68/118), respectivamente de R\$ 0,39 e de R\$ 0,40;

- Na composição de preço 2.31.6 (FLS. 68/118 e 69/118) da proposta apresentada, houve erro no coeficiente do equipamento. Onde o mesmo deveria ser "0,50000" na proposta está como "1,0000", ou seja, maior que o valor devido, resultando em erro de composição; em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Na composição de preço 2.35.1 (FLS. 72/118 e 73/118) da proposta apresentada, houve erro no coeficiente do equipamento. Onde o mesmo deveria ser "1,00000" na proposta está como "0,22000", ou seja, menor que o valor devido, resultando em erro de composição; em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Os insumos das composições de preços 2.36.1 (INSUMO PMLN 0062 - conector perfurante 16/95mm2 no valor de R\$ 4,51 – FLS. 73/118), 2.36.2 (INSUMO PMLN 0063 - conector cunha bronze tipo III no valor de R\$ 1,22 – FLS. 74/118), 2.46.3 e 2.47.3 (INSUMO PMLN 0048 – reator AFP vapor metálico para lâmpada vapor metálico de 250W no valor de R\$ 45,61 – FLS. 88/118 e 91/118); apresentam valor diferentes dos apresentados no Anexo I.C para os mesmos insumos (Composição de Preço do item 1.1), conforme a seguir:

- INSUMO PMLN 0062 - conector perfurante 16/95mm2 no valor de R\$ 5,90 – FLS. 13/118);
- INSUMO PMLN 0063 - conector cunha bronze tipo III no valor de R\$ 1,61 – FLS. 13/118);
- INSUMO PMLN 0048 – reator AFP vapor metálico para lâmpada vapor metálico de 250W no valor de R\$ 45,60 – FLS. 13/118);



- Descrição e especificação da unidade para serviço da composição de preços da proposta 2.37.1 (FLS. 74/118) como "INSTALAÇÃO DA FITA DE AÇO INOX DE 19MM em UND" está incorreta, ao invés de "INSTALAÇÃO DA FITA DE AÇO INOX DE 19MM em M", em desacordo com o Anexo I.A do Termo de Referência do Edital;

- Na composição de preço 2.49.1 (FLS. 94/118 e 95/118) da proposta apresentada, houve erro no coeficiente do equipamento código COMPOSIÇÃO PMLN 001. Onde o mesmo deveria ser "0,50000" na proposta está como "1,0000", ou seja, maior que o valor devido, resultando em erro de composição; em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

- Descrição e especificação da unidade para o serviço das composições de preços da proposta 2.51.2 e 2.51.3 (FLS. 97/118 e 98/118) apresentam unidade de "H" incorreta, ao invés de "UNID", em desacordo com o Anexo I.A do Termo de Referência do Edital;

- Descrição e especificação da unidade para o serviço das composições de preços da proposta 2.52.2, 2.52.3, 2.52.4, 2.52.5 e 2.52.6 e 2.52.7 (FLS. 100/118 a 104/118) apresentam unidade de "H, H, UND, UND, H e UND respectivamente" todas incorreta, ao invés de "m2, m2, m2, m2, m2 e m2 respectivamente", em desacordo com o Anexo I.A do Termo de Referência do Edital;

- Na composição de preço 2.56.2 (FLS. 110/118) da proposta apresentada, houve erro no coeficiente aplicado a mão de obra (insumos I2312) e ao equipamento (insumo I0700). Onde os mesmos deveria ser "1,00000" na proposta está como "0,10000", ou seja, menores que os valores devidos, resultando em erro de composição; em desacordo com o Anexo I.D do Termo de Referência do Edital;

Desta forma, entendemos que a proposta apresenta **ERROS RELEVANTES E GRAVES**, que resultaram em uma proposta de preços **INCORRETA**. E, portanto, concluímos que a mesma **NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL** em diversos quesitos, devendo ser revista a sua classificação em 2º lugar no certame, para "**DESCLASSIFICADA**"; Bem como, a devida correção na **ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E SEU RESPECTIVO EXTRATO DE JULGAMENTO**, com **DESCLASSIFICAÇÃO DESTA LICITANTE**.

EM RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO/OBSERVAÇÃO 21 APRESENTADO PELO REPRESENTANTE DA N. DE LIMA ROCHA EIRELI-ME ABAIXO:

Observação 21: A EIRELI - ME, observou que: a empresa MEGAFAC ELET... na composição e no orçamento referente ao... com BDI R\$ 33.348,84 e no cronograma R\$ 41.6... labor: apresentado R\$ 500.232,60, quando o correto...

A EMPRESA MEGAFAC ELETRIFICAÇÕES LTDA – EPP PRESTA OS SEGUINTEES ESCLARECIMENTOS:



O ANEXO I.C DA PROPOSTA DE PREÇOS DA MEGAFAC, REFERENTE AO LOTE 01, APRESENTA NA COMPOSIÇÃO DE PREÇO PARA O CUSTO DE GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) OS VALORES DE R\$ 41.681,09 COM BDI E DE R\$ 33.344,87 SEM BDI (E NÃO R\$ 33.348,84 CONFORME CONSTA NA OBSERVAÇÃO 21 ACIMA) RESPECTIVAMENTE.

ESTES VALORES SÃO CALCULADOS/ESTIMADOS NA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA, BEM COMO, NA PLANILHA DO ANEXO I.C DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL (FLS. 254 A 256), COM APROXIMAÇÃO DE ATÉ 07 (SETE) CASAS DECIMAIS (VER TABELA 01 E 02), EMBORA OS VALORES FINAIS DO CUSTO COM E SEM BDI UTILIZADOS SEJAM APRESENTADOS E UTILIZADOS COM APROXIMAÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS (VER TABELA 03 E 04) PARA EFEITO DE CÁLCULO NA PLANILHA DO ANEXO I.A DO TERMO DE REFERÊNCIA (TABELA 05).

ESTA METODOLOGIA DE CÁLCULO TAMBÉM É APLICÁVEL PARA TODAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DOS LICITANTES, COMO O FEZ A MEGAFAC (TABELA 06).

SEGUE ABAIXO METODOLOGIA DE CÁLCULO DESTES VALORES, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DO ANEXO I.C DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, COM APROXIMAÇÃO DE 07 (SETE) CASAS DECIMAIS:

**CUSTO MENSAL COM BDI (R\$):** (CUSTO DO PL COM BDI EM R\$) x (QUANTIDADE DE PL)

$$= R\$ 9,0028875 \times 6.438 = R\$ 57.960,59$$

**CUSTO MENSAL SEM BDI (R\$):** (CUSTO DO PL COM BDI EM R\$) x (QUANTIDADE DE PL)

$$= R\$ 7,2023100 \times 6.438 = R\$ 46.368,47$$

**CUSTO TOTAL ANUAL COM BDI (12 MESES):**

$$= R\$ 9,0028875 \times 12 \times 6.438 = R\$ 695.527,08$$

PORTANTO, O VALOR UTILIZADO PARA O CUSTO DO PONTO LUMINOSO SEM BDI, NA PLANILHA DO ANEXO I.A DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA O LOTE 01 (FLS. 246), FOI DE:

**R\$ 7,20 POR PONTO LUMINOSO COM APROXIMAÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS (VER TABELA 03)**

**CUSTO ANUAL: 12 MESES x 6.438 PL = 77.256 PL/ANO**

**CÁLCULO DO ITEM 1.1 DA PLANILHA DO ANEXO I.A DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL (VER TABELA 05):**

$$= 77.256 \times R\$ 7,20 = R\$ 556.243,20 \text{ (SEM BDI)}$$

$$\text{A (TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI EM R\$)} = R\$ 556.243,20$$

$$\text{B (BDI DE 25\% EM R\$)} = R\$ 556.243,20 \times 0,25 = R\$ 139.060,80$$

$$\text{(A + B) - (TOTAL DO ORÇAMENTO BÁSICO COM BDI EM R\$)} = R\$ 556.243,20 + R\$ 139.060,80 =$$

**R\$ 695.304,00**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE 12 (DOZE) MESES:**

$$R\$ 695.304,00 / 12 = R\$ 57.942,00$$

**TODOS OS VALORES E CÁLCULOS PERFEITAMENTE CORRETOS.**

**POR ANALOGIA, SEGUE METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS MEGAFAC:**

**PL – PONTO LUMINOSO**

**CUSTO MENSAL COM BDI (R\$): (CUSTO DO PL COM BDI EM R\$) x (QUANTIDADE DE PL)**

$$= R\$ 6,4742296 \times 6.438 = R\$ 41.681,09$$

**CUSTO MENSAL SEM BDI (R\$): (CUSTO DO PL COM BDI EM R\$) x (PERÍODO DO CONTRATO EM MESES) x (QUANTIDADE DE PL)**

$$= R\$ 5,1793838 \times 6.438 = R\$ 33.344,87$$

**CUSTO TOTAL ANUAL COM BDI (12 MESES):**

$$= R\$ 6,4742296 \times 12 \times 6.438 = R\$ 500.173,08$$

**O VALOR UTILIZADO NA PLANILHA I.A DA PROPOSTA DE PREÇO MEGAFAC DO LOTE 01, PORTANTO SERÁ:**

**R\$ 5,18 POR PONTO LUMINOSO SEM BDI COM APROXIMAÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS (VER TABELA 04)**

$$\text{CUSTO ANUAL: } 12 \text{ MESES} \times 6.438 \text{ PL} = 77.256 \text{ PL/ANO}$$





**CÁLCULO DO ITEM 1.1 DA PLANILHA I.A DA PROPOSTA DE PREÇO MEGAFAC (VER TABELA 06):**

= 77.256 x R\$ 5,18 = R\$ 400.186,08 (SEM BDI)

A (TOTAL SEM BDI EM R\$) = R\$ 400.186,08

B (BDI DE 25% EM R\$) = R\$ 400.186,08 x 0,25 = R\$ 100.046,52

(A + B)-(TOTAL DA PROPOSTA COM BDI EM R\$) = R\$ 400.186,08 + R\$ 100.046,52 =  
R\$ 500.232,60

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE 12 (DOZE) MESES:**

R\$ 500.232,60 / 12 = R\$ 41.686,05

**TODOS OS VALORES E CÁLCULOS PERFEITAMENTE CORRETOS, E EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA.**

TOTAL CONTRATO COM BDI (12 meses)		R\$	696.927,98
FORMULA ADOTADA - TOTAL CONTRATO - PERÍODO (MESES) DO CONTRATO x NÚMERO DE PONTOS x PREÇO POR PONTO COM BDI			
7.9 DEMONSTRATIVO VALOR UNITÁRIO - GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE IP DO MUNICÍPIO			TOTAL MENSAL (R\$)
SUBTOTAL ITEM 1.0 - MÃO DE OBRA (MÊS) OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO SEM ENCARGOS SOCIAIS INCLUIDOS			7.211,26
SUBTOTAL ITEM 2.0 - ENCARGOS SOCIAIS (MÊS) OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO			7.481,61
SUBTOTAL ITEM 3.0 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MATERIAIS, FERRAMENTAS, EPI, EPC E VEÍCULOS (MÊS) - H - (P+AMB+ONG)			25.529,10
SUBTOTAL ITEM 4.0 - DESPESAS DIVERSAS (MÊS) - L (L+M)			3.455,40
SUBTOTAL ITEM 5.0 - CUSTOS ADICIONAIS (MÊS) - M			2.590,00
SUBTOTAL ITEM 6.0 - MARGEM ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - BDI (MÊS)			11.592,12
TOTAL CUSTOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO COM BDI - (SUBITEM 1.0 + SUBITEM 2.0 + SUBITEM 3.0 + SUBITEM 4.0 + SUBITEM 5.0 + SUBITEM 6.0)		R\$	57.859,50
TOTAL CUSTOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO SEM BDI - (SUBITEM 1.0 + SUBITEM 2.0 + SUBITEM 3.0 + SUBITEM 4.0 + SUBITEM 5.0 - SUBITEM 6.0)		R\$	46.267,47
PERÍODO (MESES) ESTIMATIVA DO PONTO LIMINOSO (PL)	12	NÚMERO DE PONTOS	6,438
PERÍODO (MESES) DO CONTRATO		12	
PREÇO POR PONTO COM BDI (R\$) - (TOTAL CUSTOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO COM BDI / NÚMERO DE PONTOS)			9.920,825
PREÇO POR PONTO SEM BDI (R\$) - (TOTAL CUSTOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO SEM BDI / NÚMERO DE PONTOS)			7.202,910



**TABELA 01 (SIMULAÇÃO ANEXO I.C DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL COM APROXIMAÇÃO DE 07 CASAS DECIMAIS)**

TOTAL CONTRATO COM RDI (12 meses)		R\$	698.173,00
FÓRMULA ADOPTADA - TOTAL CONTRATO = PERÍODO (MESES) DO CONTRATO x NÚMERO DE PONTOS x PREÇO POR PONTO COM RDI			
7.A DEMONSTRATIVO VALOR UNITÁRIO - GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TP DO MUNICÍPIO			TOTAL MENSAL (R\$)
SUBTOTAL ITEM 1.0 - MÃO DE OBRA (MÊS) OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO SEM ENCARGOS SOCIAIS INCLUIDOS			2.211,36
SUBTOTAL ITEM 2.0 - ENCARGOS SOCIAIS (MÊS) OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO			2.481,63
SUBTOTAL ITEM 3.0 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MATERIAIS, FERRAMENTAS, EPI, EPC E VEÍCULOS (MÊS) - (H+A+B+C)			14.511,82
SUBTOTAL ITEM 4.0 - DESPESAS DIVERSAS (MÊS) - I (L+M)			1.532,00
SUBTOTAL ITEM 5.0 - CUSTOS ADICIONAIS (MÊS) - N			2.680,00
SUBTOTAL ITEM 6.0 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - RDI (MÊS)			8.336,22
TOTAL CUSTOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO COM RDI - (SUBT ITEM 1.0 + SUBT ITEM 2.0 + SUBT ITEM 3.0 + SUBT ITEM 4.0 + SUBT ITEM 5.0 + SUBT ITEM 6.0)		R\$	41.681,03
TOTAL CUSTOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO SEM RDI - (SUBT ITEM 1.0 + SUBT ITEM 2.0 + SUBT ITEM 3.0 + SUBT ITEM 4.0 + SUBT ITEM 5.0 + SUBT ITEM 6.0)		R\$	23.344,87
PERÍODO (MESES) ESTIMATIVA DO PONTO LUMINOSO (PL)	12	NÚMERO DE PONTOS	6.438
PERÍODO (MESES) DO CONTRATO		12	
PREÇO POR PONTO COM RDI (R\$) - (TOTAL CUSTOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO COM RDI / NÚMERO DE PONTOS)		R\$	6,4742296
PREÇO POR PONTO SEM RDI (R\$) - (TOTAL CUSTOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO SEM RDI / NÚMERO DE PONTOS)		R\$	3,6293283

**TABELA 02 (SIMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS MEGAFAC COM APROXIMAÇÃO DE 07 CASAS DECIMAIS)**

TOTAL CONTRATO COM RDI (12 meses)		R\$	698.173,00
FÓRMULA ADOPTADA - TOTAL CONTRATO = PERÍODO (MESES) DO CONTRATO x NÚMERO DE PONTOS x PREÇO POR PONTO COM RDI			
7.A DEMONSTRATIVO VALOR UNITÁRIO - GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TP DO MUNICÍPIO			TOTAL MENSAL (R\$)
SUBTOTAL ITEM 1.0 - MÃO DE OBRA (MÊS) OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO SEM ENCARGOS SOCIAIS INCLUIDOS			7211,36
SUBTOTAL ITEM 2.0 - ENCARGOS SOCIAIS (MÊS) OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO			7481,61
SUBTOTAL ITEM 3.0 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MATERIAIS, FERRAMENTAS, EPI, EPC E VEÍCULOS (MÊS) - (H+A+B+C)			29629,18
SUBTOTAL ITEM 4.0 - DESPESAS DIVERSAS (MÊS) - I (L+M)			1486,00
SUBTOTAL ITEM 5.0 - CUSTOS ADICIONAIS (MÊS) - N			2680,00
SUBTOTAL ITEM 6.0 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - RDI (MÊS)			11336,22
TOTAL CUSTOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO COM RDI - (SUBT ITEM 1.0 + SUBT ITEM 2.0 + SUBT ITEM 3.0 + SUBT ITEM 4.0 + SUBT ITEM 5.0 + SUBT ITEM 6.0)		R\$	67.064,03
TOTAL CUSTOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO SEM RDI - (SUBT ITEM 1.0 + SUBT ITEM 2.0 + SUBT ITEM 3.0 + SUBT ITEM 4.0 + SUBT ITEM 5.0 + SUBT ITEM 6.0)		R\$	48.364,87
PERÍODO (MESES) ESTIMATIVA DO PONTO LUMINOSO (PL)	12	NÚMERO DE PONTOS	6.438
PERÍODO (MESES) DO CONTRATO		12	
PREÇO POR PONTO COM RDI (R\$) - (TOTAL CUSTOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO COM RDI / NÚMERO DE PONTOS)		R\$	10,416603
PREÇO POR PONTO SEM RDI (R\$) - (TOTAL CUSTOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO SEM RDI / NÚMERO DE PONTOS)		R\$	7,512634



**TABELA 03 (ANEXO I.C DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL (FLS.256) COM APROXIMAÇÃO DE 02 CASAS DECIMAIS)**

TOTAL CONTRATO COM IBI (12 meses)		R\$	598.172,00
FÓRMULA ADOTADA: TOTAL CONTRATO + PERÍODO (MESES) DO CONTRATO x NÚMERO DE PONTOS x PREÇO POR PONTO COM IBI			
7.0 DEMONSTRATIVO VALOR UNITÁRIO - GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE IP DO MUNICÍPIO			TOTAL MENSAL (R\$)
SUBTOTAL ITEM 1.0 - MÃO DE OBRA (MÊS) OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO SEM ENCARGOS SOCIAIS INCLUIDOS			7.311,26
SUBTOTAL ITEM 2.0 - ENCARGOS SOCIAIS (MÊS) OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO			7.443,61
SUBTOTAL ITEM 3.0 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MATERIAS, FERRAMENTAS, EPI, EPC E VEICULOS (MÊS). B - (B+A+B+C)			14.511,32
SUBTOTAL ITEM 4.0 - DESPESAS DIVERAS (MÊS) - L (L+V)			1.550,00
SUBTOTAL ITEM 5.0 - CUSTOS ADICIONAIS (MÊS) - M			2.598,00
SUBTOTAL ITEM 6.0 - MARGEM, ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SEM (MÊS)			8.236,22
TOTAL CUSTOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO COM IBI - (SUBT ITEM 1.0 + SUBT ITEM 2.0 + SUBT ITEM 3.0 + SUBT ITEM 4.0 + SUBT ITEM 5.0 + SUBT ITEM 6.0)		R\$	41.681,49
TOTAL CUSTOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO SEM IBI - (SUBT ITEM 1.0 + SUBT ITEM 2.0 + SUBT ITEM 3.0 + SUBT ITEM 4.0 + SUBT ITEM 5.0 + SUBT ITEM 6.0)		R\$	33.344,07
PERÍODO (MESES) ESTIMATIVA DO PONTO LERENCIADO (PL)	12	NÚMERO DE PONTOS	6.438
PERÍODO (MESES) DO CONTRATO		12	
PREÇO POR PONTO COM IBI (R\$) - (TOTAL CUSTOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO COM IBI / NÚMERO DE PONTOS)		R\$	6,47
PREÇO POR PONTO SEM IBI (R\$) - (TOTAL CUSTOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO SEM IBI / NÚMERO DE PONTOS)		R\$	5,18

**TABELA 04 (PROPOSTA DE PREÇOS DA MEGAFAC COM APROXIMAÇÃO DE 02 CASAS DECIMAIS)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE		DATA:		10/11/2017	
MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE/CE		BDI: 25%	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS PARA MÃO DE OBRA HORISTAMENSALISTA DE 87,0149,88% E DE 117,81% / 79,88% QUANDO INCLUIDOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES		
CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	SUBTOTAL SEM BDI (R\$)
1	Garantia de funcionamento e gerenciamento do Sistema de IP   6.438 pl x 12 meses = 77.256 pl por ano				658.243,20
1.1	Serviço de garantia de funcionamento e gerenciamento do Sistema de IP do município, com manutenção preventiva, corretiva, incluindo software de gestão, call center com (0800) com atendimento em horário comercial e administração local no município, em horário comercial com escritório, almoxarifado e garagem pl os veículos operacionais, com todos os custos do mão de obra, equipamentos, materiais, encargos sociais e impostos, necessários para a realização dos serviços, conforme Termo de Referência.	pl	77.256	7,20	556.243,20
TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI (R\$)					658.243,20

A - TOTAL SEM BDI	R\$	556.243,20
B - TOTAL DO BDI = A x 0,25	R\$	139.060,80
(A + B) - TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI	R\$	695.304,00



**TABELA 05 (ANEXO I.A DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL (FLS.246))**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOZEIRO DO NORTE		DATA:		10/11/2017	
MUNICÍPIO: LIMOZEIRO DO NORTE/CE		BDI: 25%	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS PARA MÃO DE OBRA HORISTA/MENSALISTA DE 87,61/49,68% E DE 117,01%/79,68% QUANDO INCLUSOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES		
CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	SUBTOTAL SEM BDI (R\$)
1	Garantia de funcionamento e gerenciamento do Sistema de IP ( 6.438 pl x 12 meses = 77.256 pl por ano)				400.186,08
1.1	Serviço de garantia de funcionamento e gerenciamento do Sistema de IP do município, com manutenção preventiva, corretiva, incluindo software de gestão, call center com (0600) com atendimento em horário comercial e administração local no município, em imóvel com sala de escritório, almoxarifado e garagem p/ os veículos operacionais, com todos os custos de mão de obra, equipamentos, materiais, encargos sociais e impostos, necessários para a realização dos serviços, conforme Termo de Referência.	pl	77.256	5,18	400.186,08
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI (R\$)</b>					<b>400.186,08</b>

A - TOTAL SEM BDI	R\$	400.186,08
B - TOTAL DO BDI = A x 0,25	R\$	100.046,52
<b>(A + B) - TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI</b>	<b>R\$</b>	<b>500.232,60</b>

IMPORTA ESTA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA NA QUANTIA DE R\$ 500.232,60 (QUINHENTOS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

**TABELA 06 (ANEXO I.A DA PROPOSTA DE PREÇOS MEGAFAC)**

PORTANTO, CONCLUI-SE PELO EXPLANADO ANTERIORMENTE QUE A OBSERVAÇÃO CITADA EM ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS É TOTALMENTE IMPROCEDENTE.



**CONCLUSÃO:**

É procedente e correto afirmar pelo explanado anteriormente, que a 1ª (TS EMPREENDIMENTOS LTDA), a 2ª (VC BATISTA EIRELI-ME) e a 3ª (N DE LIMA ROCHA EIRELI-ME) classificadas, ESTÃO EM DESCONFORMIDADE com o Edital em diversos quesitos relevantes.

Cabendo assim à empresa MEGAFAC ELETRIFICAÇÕES LTDA – EPP o 1º LUGAR neste certame, por total correção e conformidade com o Edital.

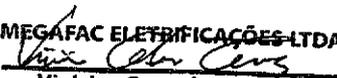
Nestes termos,

Pedimos deferimento.

Cordialmente,

  
MEGAFAC ELETRIFICAÇÕES LTDA  
Cláudio Régis da Silva Cavalcante  
Sócio - Administrador  
CPF: 445 473 823-87

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA  
PRESIDENTE

MEGAFAC ELETRIFICAÇÕES-LTDA  
  
Vinicius Gonçalves Tomaz  
RNP 0613926340  
CREA 5515 AP CE

